

# MANUAL DO ATLETA

**São Paulo, 2020**

## APRESENTAÇÃO

O Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, também identificado pela sigla COTP, é um equipamento da Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (CGEA), subordinada à Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação (SEME) da Prefeitura da Cidade de São Paulo. Foi criado pelo Decreto nº 12.593 em fevereiro de 1976 e regulamentado pela Lei nº 10.255, no dia 23 de dezembro de 1986.

## LOCALIZAÇÃO

O Centro Olímpico está localizado na Av. Ibirapuera, nº 1315 – Vila Clementino – cep 04029-000 – São Paulo – SP.

## COMUNICAÇÃO

- Telefones (atendimento ao público):
  - Secretaria: (11) 3396-6452 e 3396-6468
  - A. D. Centro Olímpico: (11) 3396-6479
- Sites:
  - [www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/centro\\_olimpico/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/centro_olimpico/)
  - [www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)
- E-mails:
  - [adeco@adcentroolimpico.org.br](mailto:adeco@adcentroolimpico.org.br)
  - [adecotp@gmail.com](mailto:adecotp@gmail.com)

## OBJETIVO

Oferecer treinamento esportivo gratuito para crianças e adolescentes com o objetivo de formar atletas e equipes de competição. O foco do equipamento é o esporte de alto rendimento (caracterizado pela competitividade e pela busca dos melhores resultados possíveis), não-profissional, realizado nas categorias de base.

## PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 7 a 17 anos que obrigatoriamente estejam estudando e preferencialmente tenham experiência na modalidade desejada.

## ATIVIDADES

Centenas de crianças e adolescentes treinam diariamente no Centro Olímpico para disputar os campeonatos mais importantes das suas faixas etárias. O trabalho prioriza a participação em competições realizadas pelas principais entidades organizadoras (federações paulistas e confederações brasileiras) de cada uma de suas 10 modalidades.

## MODALIDADES

- Atletismo
- Basquete
- Boxe
- Futebol
- Ginástica artística
- Handebol
- Judô
- Luta olímpica
- Natação
- Voleibol

## INSTALAÇÕES E RECURSOS

O Centro Olímpico conta com profissionais qualificados nas áreas esportiva, médica e multidisciplinar, além de corpo administrativo. Cada modalidade possui infra-estrutura de acordo com suas necessidades:

- Três quadras poliesportivas cobertas
- Piscina olímpica aquecida coberta
- Ginásio para ginástica artística
- Dojô para judô
- Sala para luta olímpica
- Campo de futebol
- Pista de atletismo
- Academia de boxe
- Sala de musculação
- Auditório
- Consultório médico
- Enfermaria
- Consultório odontológico
- Consultório psicológico
- Sala de serviço social
- Sala de fisioterapia
- Sala de fisiologia

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

O horário oficial de funcionamento do Centro Olímpico é das 8 às 18 horas de segunda a sexta-feira, podendo abrir excepcionalmente em outros dias e horários por conta de competições ou a critério da Direção.

## **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO**

Trabalhando juntamente com o Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, existe a Associação Desportiva Centro Olímpico, entidade esportiva fundada em 1981 com o nome original de Clube Desportivo Padote. A Associação Desportiva Centro Olímpico possui basicamente duas atribuições:

- Ser responsável pela inscrição dos atletas que treinam no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa em competições;
- Ser responsável pelo gerenciamento administrativo, financeiro e logístico das atividades desenvolvidas pelas modalidades.

Resumindo: o Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa é um local físico público e a Associação Desportiva Centro Olímpico é uma entidade jurídica privada.

## **PROCESSOS SELETIVOS (“PENEIRAS”)**

Os processos seletivos do Centro Olímpico são chamados de “peneiras” e divulgados geralmente no início de cada ano nos sites citados no item “Comunicação” deste Manual, sendo que pode haver outras peneiras durante o decorrer da temporada. Para participar das peneiras, o candidato deverá obedecer às seguintes exigências:

- Apresentar o Requerimento de Participação em Peneira assinado pelos pais, sendo que o documento poderá ser obtido no Centro Olímpico ou no site [www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br);
- Ter potencial físico e técnico que permita atingir os índices competitivos de acordo com a programação a ser desenvolvida, conforme avaliação técnica;
- Ter idade inferior a 18 anos;
- Estar estudando na rede pública ou particular de ensino;
- Apresentar-se no dia e horário agendados para a peneira, devidamente trajado de acordo com a exigência da modalidade, sendo que menores de 13 anos deverão comparecer acompanhados por um responsável e candidatos (as) entre 13 e 17 anos poderão comparecer desacompanhados, desde que apresentando uma cópia do RG do responsável.

## **DOCUMENTAÇÃO**

O candidato aprovado numa peneira deverá trazer os seguintes documentos para a efetivação de sua matrícula:

- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples de comprovante de endereço com cep;
- Cópia simples de comprovante de matrícula escolar do ano corrente;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- E os seguintes documentos que deverão ser retirados com o técnico, e a seguir preenchidos e assinados pelo pai ou responsável:
  - Requerimento de Participação em Treinamento;
  - Ficha de Saúde PAR-Q;
  - Ficha Pessoal.

## **AVALIAÇÃO CLÍNICA INICIAL**

O candidato aprovado numa peneira passará por uma avaliação clínica inicial, quando será orientado a trazer exames laboratoriais originais realizados há no máximo 90 dias:

## **AVALIAÇÃO CLÍNICA DE REAVALIAÇÃO**

As avaliações clínicas e laboratoriais serão refeitas periodicamente a critério da equipe médica da CGEA.

## **EMERGÊNCIA MÉDICA**

No caso de um atleta sofrer alguma lesão ou apresentar algum agravo de saúde durante treinos ou competições o pai ou responsável legal será comunicado e deverá comparecer imediatamente ao Centro Olímpico.

## **ATESTADO PARA FEDERAÇÃO**

No caso de o atleta participar de uma competição organizada por uma federação, confederação ou outra entidade que para isso exija a apresentação de um exame médico, será realizado novamente um exame clínico, ocasião na qual poderão ser pedidos exames médicos a critério do departamento médico.

## **DIREITOS E DEVERES**

Além de todas as especificações já detalhadas anteriormente, atletas e seus pais possuem os seguintes direitos e deveres:

É direito de cada atleta:

- I. Ser informado de que a prática esportiva no Centro Olímpico está focada no esporte de alto rendimento (caracterizado pela competitividade e pela busca dos melhores resultados possíveis) e que desta forma as comissões técnicas têm direito a dispensar o atleta a qualquer momento, por critério técnico, disciplinar, de assiduidade, de abandono escolar ou por outro motivo que seja justificado;
- II. Ser informado de que a prática esportiva de alto rendimento, justamente por ser caracterizada pela competitividade e pela busca dos melhores resultados possíveis, está inserida em um ambiente em que as cobranças feitas pelas comissões técnicas poderão ser bastante enfáticas mas que não deixarão, em nenhum momento, de observar o respeito à pessoa de cada atleta;
- III. Ser orientado em caso de qualquer dúvida que haja em relação às suas atividades desenvolvidas no Centro Olímpico, sendo que dúvidas técnicas deverão ser respondidas pelo seu técnico responsável enquanto outras questões deverão ser respondidas pelo atendimento ao público ou pelo serviço social, conforme seja mais adequado;
- IV. Ser informado de que infrações aos direitos e deveres do Centro Olímpico poderão implicar em sanções, de acordo com a avaliação do seu técnico responsável;
- V. Receber treinamentos dirigidos por técnicos especializados em cada modalidade;
- VI. Receber material de treinamento, conforme as possibilidades orçamentárias;
- VII. Receber atendimento médico emergencial;
- VIII. Receber, conforme disponibilidade orçamentária e a critério da comissão técnica, auxílio— transporte;
- IX. Receber lanche todos os dias de treino;
- X. Receber a carteira de atleta expedida pela CGEA;
- XI. Poder participar de processo seletivo para nova modalidade, em caso de dispensa de outra modalidade apenas por critério técnico e não por critério disciplinar.

É dever de cada atleta:

- I. Portar a carteira de atleta sempre que estiver em qualquer atividade ligada à CGEA, mesmo que a atividade seja realizada fora do equipamento;
- II. Ser assíduo e pontual nos treinamentos e competições, sempre solicitando permissão ao técnico quando necessitar se retirar do treino e apresentando uma justificativa em caso de faltas;
- III. Nunca participar de qualquer competição esportiva defendendo outro clube ou instituição, a não ser com autorização por escrito da direção da Associação Desportiva Centro Olímpico;
- IV. Não participar de filmagens e fotografias, não conceder entrevistas e não participar de qualquer tipo de evento enquanto estiver representando o Centro Olímpico a não ser com expressa autorização da direção da Associação Desportiva Centro Olímpico;
- V. Utilizar para sua entrada no Centro Olímpico apenas os portões da Rua Pedro de Toledo, 1651 ou da Av. Iraé, 35 (Parque das Bicicletas), estando ciente de que a entrada da Av. Ibirapuera, 1315 é

de uso exclusivo dos funcionários;

- VI. Trajar, no momento de sua entrada no Centro Olímpico, o seu uniforme de maneira visível e/ou apresentar sua carteira de atleta para a equipe de segurança sob pena de ter sua entrada negada;
- VII. Tratar colegas, técnicos e demais funcionários com respeito, usando o diálogo como instrumento de relacionamento humano e evitando confrontos físicos e verbais;
- VIII. Ter consciência de que casos de insubordinação com membros da comissão técnica ou confrontos com colegas ou funcionários poderão gerar advertências, suspensões e exclusões do Centro Olímpico a critério da comissão técnica e da direção;
- IX. Apresentar-se sempre com o máximo asseio e naturalidade dentro dos preceitos comuns de higiene, estando sempre com o uniforme limpo e adequado para a atividade;
- X. Zelar pelos seus bens pessoais, como por exemplo celular, relógio, MP3 player, brincos, anéis, dinheiro, roupas e outros, estando ciente de que a SEME-CGEA não se responsabiliza pelos mesmos;
- XI. Ocupar nos treinamentos o lugar que lhe for indicado, respondendo pelos danos que eventualmente causar às instalações e indenizando a CGEA pelo prejuízo;
- XII. Apresentar a CGEA toda documentação que lhe seja solicitada com a maior rapidez possível e sempre obedecendo aos prazos de entrega;
- XIII. Em caso de mudança nos seus dados pessoais, como endereço, telefone, dados escolares, informar imediatamente ao seu técnico e ao departamento de atendimento ao público da CGEA;
- XIV. Apresentar todos os exames médicos solicitados pela equipe médica da CGEA;
- XV. Apresentar-se aos treinos, competições e outras atividades devidamente uniformizado, sempre que exigido;
- XVI. Zelar e colaborar com a limpeza e conservação do local de treino e outras dependências do Centro Olímpico, bem como dos materiais esportivos que serão utilizados nos treinos;
- XVII. Zelar pela preservação do seu uniforme, sendo vetada qualquer alteração do mesmo;
- XVIII. Informar ao técnico e/ou ao departamento médico qualquer anormalidade em seu estado de saúde;
- XIX. Comprometer-se na manutenção do bom rendimento escolar;
- XX. Comprometer-se com a manutenção de todos os itens disciplinares constantes no Requerimento de Participação em Peneira e Requerimento de Participação em Treinamento.

São deveres dos pais:

- I. Tomar conhecimento de todos os direitos e deveres dos atletas;
- II. Serem informados de que não será permitida a sua presença durante os treinamentos de seus filhos, devido à necessidade de concentração dos atletas durante as orientações de seus técnicos;
- III. Comparecer imediatamente ao departamento médico do Centro Olímpico, em caso de emergência com a criança/adolescente durante o treinamento;
- IV. Comparecer de maneira programada ao Centro Olímpico sempre que for solicitada a sua presença;

- V. Assumir a responsabilidade pelo deslocamento da referida criança/adolescente entre a sua residência e o Centro Olímpico e, após o treino, do Centro Olímpico e sua residência;
- VI. Zelar pela frequência do atleta nos treinos e do cumprimento de todas as obrigações escolares do mesmo;
- VII. Tratar com cordialidade e respeito à direção, professores, funcionários e atletas da CGEA;
- VIII. Colaborar na disciplina da CGEA;
- IX. Comprometer-se com a manutenção de todos os itens disciplinares constantes no Requerimento de Participação em Peneira e Requerimento de Participação em Treinamento.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos não previstos neste Manual serão resolvidos pela comissão técnica de cada modalidade e caso necessário pela coordenação técnica e pelo gabinete da CGEA, nesta ordem.

Esta é a versão nº 5 deste Manual e foi redigida em 01.06.2020, estando sujeita a alterações sem aviso prévio.